



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
[anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

MENSAGEM N° 003/2023

**RECEBIDO**

Excelentíssimo Senhor Vereador  
Romildo Silva Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Anapu - Pará

*Alencar*  
DATA: 13 / 03 / 2023  
HORÁRIO: 09:33  
PODER LEGISLATIVO ANAPU

O Projeto de Lei que ora apresenta-se à análise de Vossas Excelências  
**"ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto proposto visa Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas para aquisição de terrenos para construção de ginásio poliesportivo e construção da brinquedoteca municipal, exercício de 2023 criando **ELEMENTO DE DESPESA: Aquisição de Imóveis**

Dessa forma, diante da possibilidade de futura ampliação da EMEF Maria Helena Cruz, a qual situa-se em um bairro novo e com amplo crescimento populacional, a Secretaria Municipal de Educação, resta demonstrada a necessidade de desapropriação dos lotes.

Sendo inequívoco o interesse público constante do Projeto de Lei, o remeto para apreciação e voto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

AELTON FONSECA Assinado de forma digital por  
SILVA:640951692 AELTON FONSECA  
49 SILVA:64095169249  
Dados: 2023.03.07 13:56:55  
-03'00'

**AELTON FONSECASILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**

Av. Getúlio Vargas n° 98, Bairro Centro, CEP 68365-000, Anapu - PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
[anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO DE ANAPU,  
EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Anapu, Estado do Pará. Sr. AELTON FONSECA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas para aquisição de terrenos para construção de ginásio poliesportivo e construção da brinquedoteca municipal, exercício de 2023.

**CRIA ELEMENTO DE DESPESA**

ÓRGÃO: 07 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0403 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 1030 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI – ESPORTIVA.

**ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis**

**FONTE: Complementação do FUNDEB VAAT R\$ 180.000,00**

ÓRGÃO: 07 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 2.072 - Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Ensino Infantil

AÇÃO: 1031 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL.

**ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis**

**FONTE: Complementação do FUNDEB VAAT R\$ 100.000,00**

**TOTAL: R\$ 280.000,00**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
[anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:anapu.pa.gov.br/prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão a conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

**ANULA NOS SEGUINTE ELEMENTOS DE DESPESAS**

ÓRGÃO: 07 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.  
FUNÇÃO: 12 Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil  
PROGRAMA: 2.072 - Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Ensino Infantil  
Ação: 2.070 - Manutenção Transporte Escolar FUNDEB 30% - Ensino Infantil.  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo**  
**Fonte: Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT R\$ 280.000,00**

**TOTAL: R\$ 280.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

AELTON FONSECA  
SILVA:64095169249

Assinado de forma digital  
por AELTON FONSECA  
SILVA:64095169249  
Dados: 2023.03.07 13:57:40  
-03'00'

**AELTON FONSECA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**